

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO


No dia 15, quinze do mês de fevereiro (2022).

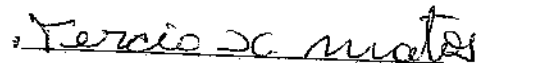
nesta Comarca de Chapada dos Guimarães – MT, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito do(a) 1ª Vara da Comarca de Chapada, Dr. LEONIZIO SALLES DE ABREU JUNIOR, e extraído do(a)s CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, n.º 1003031-58.2020.8.11.00024, em que o BANCO DA AMAZONIA AS. move contra TERCIO XAVIER DE MATOS, dirigi-me até o(a) SITIO RECANTO DA NATUREZA, e lá estando procedi a PENHORA do(s) bem(ens) a seguir descrito, de propriedade do(a) Sr(a) TERCIO XAVIER DE MATOS, conforme abaixo descrito(a)s e AVALIADO(S) em R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

- 01 Touco Nelore P.O 06 (anos)
- 06 (seis) vacas cruzada guelândia
- 03 (três) bezerras macho de 24 meses
- 03 (três) bezerras fêmeas de 24 meses

Depois de efetivada a PENHORA, nomeei o(a) Sr(a) TERCIO XAVIER DE MATOS,..... como FIEL DEPOSITÁRIO, cientificando o(a) mesmo(a) que não poderá dispor do(s) bem(ens) sem a expressa autorização judicial, o(a) qual aceitou o encargo, conforme sua assinatura exarada abaixo.

E para ficar constatado lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai por nós assinados, Oficial de Justiça e pelo(a) Fiel Depositário(a).


Edivaldo Pedro dos Santos
Oficial de Justiça.


Tercio de Matos
Depositário (a)